Em ..... de ..... de 198.....

LEI Nº 284 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de CR$ 6.000.000,00."

Dr. BENEDICTO ANGELO GUSSON, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de CR$-6.000.000,00-(seis milhões de cruzeiros), destinado à abrigar despesas com as desapropriações feitas contra Pedro Tortelli Junior e outros, conforme Decreto nº 363 de 13 de junho de 1983.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:-

EXECUTIVO
Setor de Esportes e Turismo
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 6.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 05 de dezembro de 1983.

Dr. BENEDICTO ANGELO GUSSON
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 05 de dezembro de 1983.

JOSÉ EDGAR TORTELI BERNARDI
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO